



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

OFÍCIO Nº 202/2025 | GABINETE DO PREFEITO

Itaú de Minas, 17 de novembro de 2025.

**AO EXMO. SR.
FABIANO GOMES DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO DE Nº 167/25 | REQUERIMENTO Nº 50/25
E INDICAÇÕES DE Nº 227/25 AO Nº 229.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo com elevada consideração, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, no exercício de suas competências constitucionais e legais, vem, por meio do presente expediente, apresentar resposta formal ao **Ofício nº 167/25**, datado de 29 de outubro de 2025, por meio dos quais foram encaminhadas proposições legislativas aprovadas nas Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 28 do referido mês.

Destarte, em fiel observância ao princípio da cooperação entre os Poderes e em respeito ao controle parlamentar exercido nos termos da legislação vigente, encaminho, a seguir, as manifestações técnico-administrativas do Poder Executivo em relação às matérias em epígrafe, conforme solicitado e/ou indicado por essa Egrégia Casa Legislativa.

1 – REQUERIMENTO Nº 50/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR DYONATAN CAMILO COSTA: Excelentíssimo Senhor Vereador; a Administração Municipal apresenta seus cumprimentos e, em atenção ao requerimento formulado por Vossa Excelência, presta os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, informa-se que o montante total arrecadado por meio do **LEILÃO nº 001/2025**, destinado à “alienação de bens imóveis – terrenos – de propriedade do Município”, conforme avaliação prévia constante do Anexo I e do Laudo Técnico elaborado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 6301/2024, **foi de R\$ 590.646,40**, sendo de **R\$ 11.812,93 de ITBI**.

Foram alienados **oito terrenos (dos dez disponíveis)**, sendo **quatro pelo valor individual de R\$ 75.504,41** e **quatro pelo valor individual de R\$ 72.157,19**.

Conforme amplamente debatido entre Executivo e Legislativo e nos exatos termos da Mensagem encaminhada à esta Egrégia Casa por ocasião da aprovação da le-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

gislação pertinente, o arcabouço jurídico aplicável **determina que o valor arrecadado seja integralmente utilizado para o pagamento dos vencimentos dos servidores aposentados pelo extinto Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itaú de Minas – IPSIM.**

Importa assinalar que, como tais despesas previdenciárias deveriam ser custeadas com recursos próprios do Município, a utilização da receita do leilão para esse fim **gera economia mensal ao Tesouro Municipal**, permitindo que o valor economizado **seja empregado no pagamento das férias-prêmio devidas a servidores ativos**, nos exatos moldes previamente acordados com esta Casa Legislativa. Nada, portanto, constitui novidade ou alteração de planejamento.

Quanto à antecipação da devolução de recursos solicitada à Câmara Municipal, registra-se que tal providência encontra **fundamento no artigo 125 da Lei Orgânica do Município de Itaú de Minas** e harmoniza-se com os princípios da **cooperação institucional e da responsabilidade fiscal**, assegurando melhor planejamento financeiro no exercício corrente.

Dessa forma, reafirma-se que **parte do valor arrecadado permanece depositado em conta do Município**, sendo utilizado estritamente para os fins previamente expostos e juridicamente vinculados.

No tocante às informações sobre **férias-prêmio pagas em 2025**, esclarece-se que foram solicitados ao Departamento de Pessoal **os dados atualizados**, os quais seguem anexos para análise de Vossa Excelência. Ressalta-se que tais informações **não incluem** servidores que já se aposentaram ou se desligaram do quadro e tiveram suas férias-prêmio quitadas em decorrência desses eventos.

Para fins de esclarecimento adicional e contextualização, transcreve-se - conforme anteriormente encaminhado ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaú de Minas (SEMPRE) - o seguinte trecho relativo aos pagamentos:

Histórico de Pagamentos de Férias-Prêmio

A título de registro, durante o período de **2017 a 2020**, foram pagos apenas **R\$ 691.708,42**, distribuídos da seguinte forma:

- **2017:** R\$ 410.249,18
- **2018:** R\$ 108.151,53
- **2019:** R\$ 30.733,95
- **2020:** R\$ 142.573,66

A atual Administração, por sua vez, entre **2021 e 2024**, já quitou **R\$ 2.610.631,82**, aproximadamente **300% a mais** que o montante pago no quadriênio anterior:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

- **2021:** R\$ 252.942,03
- **2022:** R\$ 656.590,21
- **2023:** R\$ 667.315,34
- **2024:** R\$ 1.033.774,24

No exercício de **2025**, até a presente data, **já foram pagos R\$ 428.393,34**, mantendo-se o compromisso institucional de alcançar, até o final do ano, **ao menos R\$ 600.000,00**, sempre observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Registre-se que os pagamentos seguem rigorosamente **a ordem cronológica dos requerimentos protocolizados**, em respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade e à jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas.

Reitera-se, por fim, que esta Administração tem conduzido o tema com absoluta transparência, responsabilidade e diálogo institucional, reafirmando seu compromisso com a valorização do servidor público e com a gestão fiscal responsável.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

2 – INDICAÇÃO Nº 227/25, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA: Excelentíssima Senhora Vereadora; a Administração Municipal apresenta seus cumprimentos e manifesta agradecimento pela atenção de Vossa Excelência às demandas de interesse coletivo.

Em atenção à Indicação apresentada, informa-se que **a matéria será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras Públicas, especificamente ao Setor de Engenharia**, a quem competirá proceder à análise técnica necessária para avaliar as condições da **Rua Noraldino Pimenta**, nas imediações do nº 53, bem como identificar as medidas adequadas para solucionar o problema relacionado à caída e ao escoamento de águas no local.

Ressaltamos que os estudos técnicos são etapa indispensável para garantir que qualquer intervenção seja planejada de forma responsável, eficiente e compatível com as normas de engenharia e com as condições orçamentárias do Município.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

3 – INDICAÇÃO Nº 228/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR DYONATAN CAMILO COSTA: Excelentíssimo Senhor Vereador; a Administração Municipal apresenta seus cumprimentos e manifesta agradecimento pela atenção de Vossa Excelência às demandas relacionadas à segurança viária no entorno das unidades escolares de nosso Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Em atenção à Indicação apresentada, informamos que **as melhorias solicitadas - renovação da pintura de proibição de estacionamento, instalação de nova placa no Cemei Dona Nem e substituição da placa na entrada lateral da Escola Municipal Itaú de Minas - já foram devidamente contempladas no Projeto de Sinalização Urbana Horizontal e Vertical**, elaborado com o objetivo de padronizar, modernizar e expandir a sinalização viária em toda a cidade, sobretudo em áreas sensíveis como escolas e creches.

Cumprе destacar que **o projeto encontra-se finalizado e, neste momento, em análise técnica no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas**. Adicionalmente, cumpre informar que a Administração Municipal está envidando esforços na busca por recursos financeiros que viabilizem a execução da obra. Após essa etapa, será encaminhado ao Setor de Licitações para abertura do processo correspondente, obedecendo às normas da Lei nº 14.133/2021 e às demais disposições regulamentares.

Destacamos que a Administração Municipal mantém firme compromisso com a segurança no trânsito e com a melhoria contínua dos espaços urbanos, priorizando intervenções que garantam maior proteção a alunos, famílias e servidores da rede municipal de ensino.

Renovamos nossos agradecimentos pela valiosa contribuição de Vossa Excelência e reiteramos nossa disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

4 – INDICAÇÃO Nº 229/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR RAYAN ALBERT AMOIM SILVEIRA: Excelentíssimo Senhor Vereador; em atenção à Indicação apresentada, informo que a solicitação será encaminhada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para que seja realizada a limpeza e a retirada de areia e demais resíduos existentes no final da Avenida Liberdade, na rotatória de acesso aos bairros São Lucas e Progresso.

A Administração Municipal adotará as providências necessárias para a execução do serviço, dentro do cronograma operacional da Secretaria responsável. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e, com agradecimentos de praxe, reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG